



CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA
GABINETE DO VEREADOR WELLINGTON SABÓIA

INDICAÇÃO Nº 1219 / 2025

**INSTITUI O PROGRAMA DE VALORIZAÇÃO
DA INFRAESTRUTURA DO AUTÔNOMO NO
MUNICÍPIO DE FORTALEZA E DÁ OUTRAS
PROVIDÊNCIAS.**

EXMO. SR. PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA

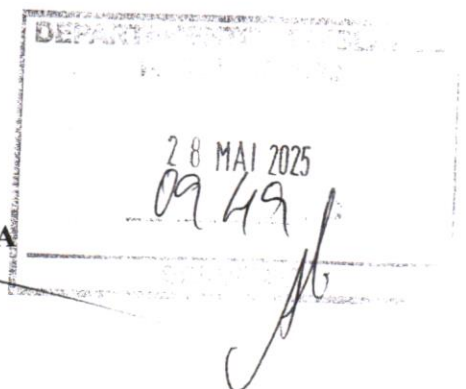
O Vereador abaixo-assinado, no uso de suas atribuições legais e na forma regimental, vem, mui respeitosamente, submeter ao Plenário desta Augusta Casa Legislativa a Indicação em epígrafe.

Certo da atenção e da ciência dos nobres pares, solicita-se que, após sua aprovação em Plenário, a presente Indicação seja encaminhada ao Excelentíssimo Senhor Prefeito de Fortaleza/CE, para que, após a devida apreciação, possa retornar a esta Casa Legislativa na forma de mensagem.

DEPARTAMENTO LEGISLATIVO DA CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA, EM

28 DE 05 DE 2025.


VEREADOR WELLINGTON SABÓIA
LÍDER DO PODEMOS na C.M.F.





CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA
GABINETE DO VEREADOR WELLINGTON SABÓIA

IV - Oferecer cursos, palestras e consultorias sobre temas como gestão financeira, marketing digital, segurança do trabalho e inovação;

V - Desenvolver e implementar plataformas digitais para divulgação de serviços e produtos de autônomos locais;

VI - Incentivar a adesão a seguros e planos de previdência para autônomos;

VII - Estabelecer parcerias com entidades da sociedade civil organizada, instituições de ensino e empresas para a consecução dos objetivos do Programa.

Art. 5º Fica autorizada a criação de Pontos de Apoio VIA (Valorização da Infraestrutura do Autônomo), que consistirão em espaços públicos ou conveniados com infraestrutura básica para acolher esses profissionais durante suas pausas e necessidades.

§ 1º As Bases VIA deverão oferecer, no mínimo:

I - Estacionamento exclusivo para veículos de trabalho, quando couber;

II - Banheiros acessíveis;

III - Bebedouros;

IV - Acesso à internet gratuita (Wi-Fi);

V - Pontos de recarga para dispositivos móveis;

VI - Segurança no local;

VII - Espaços adequados para refeição.

§ 2º A localização e a gestão dos Pontos de Apoio VIA serão definidas pelo Poder Executivo Municipal, em articulação com as necessidades e a distribuição dos trabalhadores autônomos no município.

Art. 6º A gestão do Programa de Valorização da Infraestrutura do Autônomo será de responsabilidade da SDE ou outra a ser definida pelo Chefe do Poder Executivo que poderá firmar convênios, acordos de cooperação e parcerias com órgãos e entidades públicas e privadas.

Art. 7º Para a execução do Programa, poderão ser utilizados recursos provenientes de:

I - Dotações orçamentárias próprias do Município de Fortaleza;

II - Convênios com órgãos e entidades federais e estaduais;

III - Recursos de fundos específicos, como o Fundo Municipal de Desenvolvimento Econômico;



CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA
GABINETE DO VEREADOR WELLINGTON SABÓIA


IV - Doações, legados e outras receitas de pessoas físicas ou jurídicas de direito público ou privado;

V - Outras fontes que vierem a ser instituídas.

Art. 8º O Poder Executivo Municipal regulamentará esta Lei no prazo de 120 dias a contar da data de sua publicação, estabelecendo os critérios para a participação no Programa, as formas de apoio, os procedimentos para concessão de benefícios e demais disposições necessárias à sua plena execução.

Art. 9º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

DEPARTAMENTO LEGISLATIVO DA CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA, EM
_____ DE _____ DE 2025.



VEREADOR WELLINGTON SABÓIA
LÍDER DO PODEMOS na C.M.F



CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA
GABINETE DO VEREADOR WELLINGTON SABÓIA

JUSTIFICATIVA

A presente proposição visa reconhecer e valorizar a importância dos trabalhadores autônomos para a economia de Fortaleza. O setor autônomo, em suas diversas manifestações, contribui significativamente para a geração de renda, a oferta de serviços e a dinamização do mercado local. Contudo, muitos desses profissionais enfrentam desafios estruturais, como a falta de um local adequado para o trabalho, a carência de equipamentos modernos e o acesso limitado a capacitação e tecnologias.

O "Programa de Valorização da Infraestrutura do Autônomo" surge como uma ferramenta para mitigar essas dificuldades, oferecendo suporte para que esses trabalhadores possam aprimorar suas condições de trabalho, aumentar sua produtividade e, conseqüentemente, melhorar sua qualidade de vida e a de suas famílias. Ao investir na infraestrutura do autônomo, o Município de Fortaleza não apenas fomenta o empreendedorismo e a inovação, mas também promove a inclusão social e o desenvolvimento sustentável da cidade.

A criação de Pontos de Apoio VIA oferece uma solução concreta para o descanso, higiene e suporte básico, elementos essenciais para o bem-estar e a segurança desses profissionais. Ao disponibilizar estacionamento exclusivo, banheiros acessíveis, bebedouros, internet gratuita, pontos de recarga para dispositivos móveis, segurança e espaços para refeição, o Município demonstra um compromisso efetivo com a dignidade e as condições de trabalho do autônomo, reconhecendo que a infraestrutura vai além do local de trabalho formal.

A criação de um programa com diretrizes claras e objetivos específicos permitirá a implementação de ações coordenadas que vão desde o apoio financeiro para a melhoria dos espaços físicos até a oferta de cursos e acesso à tecnologia, elementos cruciais para a competitividade no mercado atual. A parceria com instituições financeiras e outros setores da sociedade civil também será fundamental para ampliar o alcance e a eficácia das iniciativas propostas.

Diante do exposto, conto com o apoio dos nobres pares para a aprovação deste Projeto, que representa um passo importante na construção de uma Fortaleza mais justa, inclusiva e próspera para todos.



VEREADOR WELLINGTON SABÓIA
LÍDER DO PODEMOS na C.M.F